



Edital 03/2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL PARA O
CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA DA UFOP
INGRESSANTES EM 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da Universidade Federal de Ouro Preto (PPEA/UFOP) torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos não-residentes no Brasil à turma de ingressante em 2020 dos cursos de Mestrado em Economia Aplicada.

Cumprir informar que as disciplinas são ministradas em português e, ocasionalmente, em inglês. As dissertações podem ser redigidas em português, espanhol ou inglês.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas por meio do envio à secretaria do PPEA/UFOP da documentação listada no item 2 deste edital, exclusivamente em formato digital, sujeito a confirmação de recebimento, no período de 01 de julho de 2019 a 21 de agosto de 2020. Toda a documentação deve ser encaminhada para: economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br.

1.2. Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

2.1. A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens **2.2 a 2.9**. Por favor, submeta a aplicação com o título “Processo de seleção PPEA/UFOP – 2020”.

2.1.1. A documentação poderá ser apresentada nos seguintes idiomas: português, inglês ou espanhol.

2.1.2. A comissão de seleção, definida no item 3 deste edital, poderá requerer, a seu critério, traduções para português, inglês ou outro idioma, de documentos apresentados.

2.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.3. Fotocópia do passaporte.

2.4. Fotocópia do diploma de graduação em Ciências Econômicas ou área afim*, ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão. * Baseado na resolução CEPE 7320, (item 7.2 – letra a), entende-se como áreas afins cursos de graduação que contenham, em seu currículo, disciplinas consideradas afins à área de estudo pretendida, a critério do Colegiado.

2.4.1. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFOP deverá estar de acordo com a Resolução CEPE 7320/2018 (tópicos 7.2, itens b e b1) (https://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CEPE_7320.pdf).

2.4.1.1. No caso de aluno estrangeiro, deve-se exigir a apresentação de diploma devidamente reconhecido ou revalidado. Para maiores detalhes, por favor, entre contato conosco.

2.4.1.2. Em se tratando de alunos selecionados por meio de convênio internacional deve-se apresentar, no ato da matrícula no programa, cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. Para maiores detalhes, por favor, entre em contato conosco.

2.5. Fotocópia do histórico escolar de graduação.

2.6. Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:

(i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras;

(ii) Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade estrangeira, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.

2.6.1. O candidato que tiver cursado graduação no Brasil ou for nativo de algum país de língua Portuguesa estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua Portuguesa.

2.7. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do CAINT: (<https://www.caint.ufop.br/international-student-form>)

2.8. Anteprojeto de dissertação redigido preferencialmente em português, espanhol ou inglês, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPEA/UFOP:

(www.ppea.ufop.br => Programa => Linhas de Pesquisa)

2.8.1. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de 20 (vinte) páginas e deverá conter os seguintes itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPEA/UFOP), justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas), resultados esperados, e bibliografia.

2.9. *Curriculum vitae* com as seguintes informações: • Experiência Acadêmica • Experiência profissional • Informações sobre outros cursos relevantes • Proficiência em Línguas Estrangeiras • Experiência em Projetos de Pesquisa • Participação em Congressos, Seminários e outros eventos acadêmicos • Publicações.

Os candidatos serão considerados elegíveis ao processo seletivo PPEA/UFOP – 2020, se enviarem toda a documentação solicitada acima, até a data final de candidatura.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Será designada pelo colegiado do PPEA/UFOP uma, formada por ao menos três professores credenciados ao programa até o dia 20 de agosto de 2019.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas anuais para o curso de mestrado.

4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4.4. O PPEA/UFOP não dispõe de bolsas de estudo específica para estudantes estrangeiros.

4.4.1. Os candidatos deverão solicitá-las a agências de fomento à pesquisa brasileiras como Capes, CNPq, FAPEMIG ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos ao curso de mestrado submeter-se-ão às três fases de avaliação, compreendendo:

(i) 1ª fase (documental; eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

(ii) 2ª fase (eliminatória): exame do anteprojeto de dissertação, dos dois trabalhos elaborados pelos candidatos, do curriculum vitae, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.

(iii) 3ª fase (eliminatória e classificatória): entrevista presencial ou à distância (via videoconferência), a ser realizada em português pela comissão de seleção.

5.2. Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete – atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras.

5.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de setenta e duas horas para interposição de recursos. O email para recursos, destinado à Comissão de Seleção, deverá ser encaminhado para: economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br, sujeito a confirmação de recebimento por parte da Comissão de Seleção.

5.4. A comissão de seleção, juntamente com o coordenador e o vice coordenador do PPEA/UFOP, responderão os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão efetuadas no período de 06 a 21 de janeiro de 2020, por meio de formulário preenchido *on-line*, divulgado oportunamente no *site* do PPEA/UFOP e na secretaria do mesmo.

6.2. O candidato que não se matricular no prazo estipulado e apresentar toda a documentação necessária perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.

6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

Período de Inscrição: 01 de julho a 21 de Agosto de 2019

Período de Seleção e Entrevistas: 23 – 30 de Agosto de 2019

Resultado Final: 06 de Setembro de 2019.

Matrícula: 06-21 de Janeiro de 2020.

Início das Aulas: 27 Janeiro 2020.

Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.):
Início de Janeiro de 2020

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Mariana, 01 de julho de 2019.

Prof. Dr. Héder Carlos de Oliveira
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da UFOP)
Original assinado na Secretaria do PPEA/UFOP